

-Estruturar um ritual de acompanhamento orçamentário simples, porém eficaz.  
-O controle das despesas passará a ocorrer por meio de uma estrutura matricial, onde será possível analisar o que é gasto (contas) e onde a despesa ocorre (áreas e centros de custo).

**Ações de cobrança:**

Administrativas seguidas de judiciais:  
Quatro etapas serão aplicadas a partir da identificação do atraso no pagamento - Etapa 1: envio de uma carta educada ou telefonema amigável, lembrando do débito. Caso o contratante demonstre intenção de quitá-lo, um novo acordo pode ser firmado; Etapa 2: não ocorrendo pagamento, novo contato será realizado, informando ser essa a última tentativa de negociação; Etapa 3: em seguida, haverá a propositura de ação judicial tendente ao recebimento do crédito inadimplido pelo devedor.

Boleto Bancário:  
Implantação da cobrança por boletos bancários, como nova alternativa de cobrança, proporcionando maior agilidade procedimental.

**DIRETORIA INDUSTRIAL****Reestruturação do Parque Gráfico:**

Execução de estudo técnico-econômico com parecer recomendativo para aquisição/locação de equipamentos gráficos instalados.

**Revitalização dos equipamentos existentes no Parque Gráfico:**

Instalação dos sobressalentes adquiridos. Implementação de metodologia de manutenção preditiva/preventiva/corretiva nos equipamentos e sistemas auxiliares, incluindo o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle dos sistemas de ar condicionado do parque gráfico).

**Sistema de Qualidade:**

Elaboração dos procedimentos da qualidade para os processos de produção e manutenção no âmbito da diretoria industrial, visando aumento de produtividade, eficiência e eficácia.

**SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente):**

Diagnóstico de segurança, saúde ocupacional, meio ambiente e análise de riscos no âmbito da diretoria industrial.

Id: 2268220

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 25/08/2020  
PÁGINA 14- 1ª COLUNA

**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 789 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

ATUALIZA A TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

Onde se lê:  
Suporte técnico assistido  
Leia-se:  
Mínimo de 200 e até 10.000

Id: 2268205

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR  
DE 31/08/2020**

**PROC. Nº SEI-120211/001013/2020 - DEFIRO** o Abono de Permanência, do servidor RENATO MARTINS - Técnico em Suporte, Computação e Processamento, nível 08, matrícula nº 293.230-9, com validade a contar de 15/02/2020, tendo como base o art. 2º, I e III, da E.C nº 41/2003.

Id: 2268108

**Secretaria de Estado de Fazenda**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 18.03.2020  
PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 13.03.2020**

Onde se lê:  
PROCESSO Nº E-04/21874/2011 - ALÔES PIRÁI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ... ..

Leia-se:  
PROCESSO Nº E-04/067/286/2015 - ALOÉS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ... ..

Id: 2267899

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****ATO DO SUPERINTENDENTE**

PORTARIA SUFIS Nº 1363 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

**DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1316/2020**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art. 65, § 4º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Portaria SUFIS nº 1316/2020 e o constante do Processo nº E-04/223/44/2019, e tendo em vista terem sido superadas as razões que motivaram a instauração do Procedimento de Cancelamento de Inscrição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica divulgada a reativação, em 28/08/2020, da inscrição estadual do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: RIOJET LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI  
Inscrição Estadual: 11.189.490  
CNPJ: 30.901.380/0001-04  
Endereço: RUA ALVARO CHAVES S/N QUADRA:07; LOTE:02 VILA NOVA - Nova Iguaçu - RJ - BRASIL - 26230-360.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020

**RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**  
Superintendente de Fiscalização

Id: 2268180

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
QUARTA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039, de 04/05/2020.**

Recursos nºs 75.066 e 75.070/RV's - Processos nsº E-04/211/003064/2019 e E-04/211/003065/2019 - Recorrente: BOTÂNICA PRESENTES E DECORAÇÕES EIRELI EPP LTDA - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 68.934/RO - Processo nº E-04/046/000178/2017 - Interessada: J. C. DISTRIBUIDORA DE TABACOS LTDA - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 76.195/RO - Processo nº E-04/211/024315/2019 - Interessada: TANNER'S TRANSPORTES LTDA - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira.

Recursos nºs 76.016, 76.017, 76.018, 76.023 e 76.024/RV's - Processos nsº E-04/211/018781/2019, E-04/211/018415/2019, E-04/211/018024/2019, E-04/211/017999/2019 e E-04/211/018036/2019 - Recorrente: COMERCIAL PIRALCOOL LTDA - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:  
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2268056

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
QUARTA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, às 16h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039, de 04/05/2020.**

Recurso nº 72.560/RV - Processo nº E-04/007/003525/2016 - Recorrente: WORLD FREE BARRA COMERCIAL DE PERFUMES LTDA - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 76.157/RO - Processo nº E-04/007/100435/2018 - Interessada: MARCELL TELEFONIA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira.

Recurso nº 74.731/RV - Processo nº E-04/035/100019/2018 - Recorrente: PRONTORIO COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira.

Recursos nºs 76.044 e 76.045/RV's - Processos nsº E-04/211/019251/2019 e E-04/211/019260/2019 - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:  
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2268057

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
QUARTA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2020, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039, de 04/05/2020.**

Recurso nº 76.169/RO - Processo nº E-04/211/019931/2019 - Interessada: V. M. RAMOS & CIA LTDA - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira.

Recurso nº 76.194/RO - Processo nº E-04/101/000678/2018 - Interessada: KM4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira.

Recurso nº 72.739/RV - Processo nº E-04/034/003064/2018 - Recorrente: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 75.938/RO - Processo nº E-04/079/001729/2019 - Recorrente: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:  
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2268058

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE****ATOS DO DIRETOR  
DE 28/08/2020**

**APOSENTA**, a pedido, **VALDECI DE ABREU MOREIRA**, MOTORISTA, ID 20229852/1, da SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 24/08/2020. Proc. nº PD-04/154.160/2020.

**APOSENTA**, a pedido, **LIBANIA DE CASTRO MENDES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ID 21367167/1, da FUNDAÇÃO LEÃO XIII, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 20/08/2020. Proc. nº PD-04/145.22/2020.

**APOSENTA**, a pedido, **ELSON VIEIRA**, MOTORISTA QD SUPLEM, ID 28389760/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 01/11/2019. Proc. nº PD-04/135.457/2019.

**APOSENTA**, a pedido, **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, AGENTE DE TRAB DE ENGENHARIA, ID 28446933/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 15/05/2019. Proc. nº PD-04/135.94/2019.

Id: 2268063

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações Internacionais****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

PORTARIA AGETRANS Nº 318 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA AGETRANS Nº 312/2020, QUE DISPÕE SOBRE CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO PARA NEGOCIAR FÓRMULA DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL DA CONCESSIONÁRIA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA ALÍNEA B, DO SUBITEM 1, DO ITEM I DO VOTO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSO TCE/RJ Nº 104600-4/2017.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do disposto no Decreto nº 38617, de 08 de dezembro 2005,

**CONSIDERANDO** uma negociação que envolve estabelecer a remuneração dos investimentos realizados pela Concessionária é um processo evolutivo que requer avaliação e reflexão das partes envolvidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo previsto no art. 3º, da Portaria AGETRANS Nº 312, de 25 de junho de 2020, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020

**MURILO LEAL**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2268184

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 25/08/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, RAQUEL CASTILHO DA SILVA**, ID Funcional nº 50059211, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 25/08/2020, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

**NOMEIA HAVEL ZONATO FERREIRA PONTES LINO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 419.154.768-28, para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 25/08/2020, em vaga anteriormente ocupada por Raquel Castilho da Silva, ID funcional 500592-11, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

Id: 2268195

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 25/08/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, RODOLFO ALCANTELADO FURTADO BASTOS**, ID Funcional nº 50948881, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 25/08/2020, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

**NOMEIA CAMILLA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº 142.108.627-11, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 25/08/2020, em vaga anteriormente ocupada por Rodolfo Alcantelado Furtado Bastos, ID funcional 50948881, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

Id: 2268196

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 31/08/2020**

**EXONERA ANA BEATRIZ PEREIRA SANTOS**, ID Funcional nº 50237276, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 31/08/2020, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

**NOMEIA ANA BEATRIZ PEREIRA SANTOS**, ID Funcional nº 50237276, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, com efeitos a contar de 01/09/2020, em vaga anteriormente ocupada por Zilmar Duarte da Costa Cardoso, ID funcional 19030355, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

Id: 2268197